

Mensagem Retificativa

Três Passos, 05 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº 090/2018, o qual *"Autoriza o Município de Três Passos a efetuar concessão de uso de bem público que menciona para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Três Passos."*, que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

" Autoriza o Município de Três Passos a efetuar concessão de uso de bem público que menciona para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Três Passos.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Três Passos a regulamentar a Concessão de Uso de bem público de propriedade do Município, a ser promovida mediante concessão, por prazo de certo, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Três Passos., inscrita no CNPJ sob o nº 98.112.063/0001-34, com sede à Rua Vital Brasil nº 509, na cidade de Três Passos/RS.

Art. 2º - A Associação constante no art. 1º desta Lei receberá, a concessão de uso do seguinte bem:

MICRO-ÔNIBUS VOLARE CINCO FRM, CHASSI 93PBA2U1AKS501085, COR BRANCA, POTENCIA 150CV, RENAVAL Nº 416669, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2018/ 2019, PLACAS IYW-2173

(...)

Art. 3º A concessão de uso do bem móvel de que trata o artigo 2º desta Lei será formalizada através de Termo de Concessão de Uso, conforme Anexo I desta Lei.

(...)

Art. 6º. O termo de concessão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura do mesmo. (...)"

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
IDO VILIBALDO ROHDEN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS


José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS

